



À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE

**PARECER DA CÂMARA TÉCNICA N° 004/2017**

REF. Processo N° 1990 / 2017

O parecer da Câmara Técnica do Consemma neste caso, cujo autuado é Bela Vista Administradora de Consórcios, é favorável a manutenção do auto de infração nº005/2017 e a pena prevista.

\_\_\_\_\_  
Frederico Bastistella de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Jônatas Mattiazzi

**CÂMARA TÉCNICA CONSEMMA**

Santa Rosa, 11 de julho de 2017.

"Educai as crianças, para que não seja necessário punir os adultos. (pitágoras)  
"Dê um peixe a um homem faminto e você o alimentará por um dia."